

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXPEDIENTE DO DI

EM 30/11/99

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE
E. E. SANTO

Aprovado em *Mkt. B.* discussão por

M. S. S.
Sala das Sessões, 30/11/1999

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 044/99

AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CENTRO SERRANO DO ESTADO DO E. SANTO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a se filiar a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CENTRO SERRANO do Estado do Espírito Santo.

Art.2º- Com a filiação, fica o Prefeito Municipal autorizado a dispender anualmente, a partir do orçamento de 2000, um percentual de 0,5 % (meio por cento), sobre as parcelas liquidas do FPM creditadas, como contribuição referente à sua participação na Associação dos Municípios Centro Serrano.

§ único - A contribuição destinada a Associação deverá constar do orçamento de cada exercício financeiro

Art.3º- Fica o Banco do Brasil S/A., Agência de Venda Nova do Imigrante, autorizado a reter das parcelas do FPM transferidas ao Município, o percentual de 0,5 (meio por cento) correspondente a contribuição municipal para a Associação dos Municípios Centro Serrano.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 29 de outubro de 1999

J. P.
JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Venda Nova do Imigrante, 29 de outubro de 1999

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 044/99**

Senhor presidente e senhores vereadores,

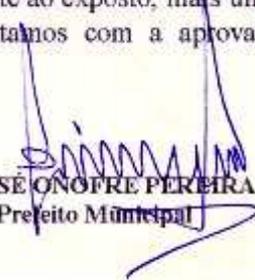
Nos últimos anos, observou-se um aumento nas dificuldades dos Municípios em conseguir soluções para seus problemas que em muitas vezes são comuns a outros Municípios, ante a tais problemas, uma das soluções encontrada, inclusive em outros estados, é a formação de Associação de Municípios que compõem uma região, e assim, juntos encontrar a solução de seus problemas comuns.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CENTRO SERRANO, é uma entidade Civil, voltada para integração administrativa, econômica e social dos seguintes Município: Santa Maria de Jetibá, Laranja da Terra, Brejetuba, Afonso Cláudio, Domingos Martins, Marechal Floriano, Irupi, Ibatiba, Conceição do Castelo, Iúna, Muniz Freire, Castelo, Vargem Alta, Venda Nova do Imigrante e Alfredo Chaves.

A Associação tem por objetivo maior o fortalecimento do poder Municipal dos Municípios filiados, ampliando a capacidade administrativa, econômica e social, prestando assistência técnica e promovendo o estabelecimento da cooperação intermunicipal e intergovernamental, através de uma ação integrada de seus executivos com os órgãos Estaduais, Federais e Instituições privadas.

Suas fontes de receita, são basicamente a contribuição dos Municípios filiados e taxas de utilização de máquinas da Associação, doações e outras fontes que forem criadas.

Ante ao exposto, mais uma vez esperamos contar com o apoio dos nobres Edis e contamos com a aprovação do projeto nos termos apresentado.


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal